



# Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

L-E-I Nº 668

Data: 04 de Julho de 1.977

**Símula** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício financeiro, o Crédito / Adicional Especial de CR\$:- 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para construção do matadouro Municipal e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, / APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L-E-I

**Art. 1º)-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de CR\$:- 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), a conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M., destinado a construção do Matadouro Municipal.

**§ único)-** O Crédito Adicional Especial a que se refere este artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|                    |                                        |
|--------------------|----------------------------------------|
| ÓRGÃO .....        | SERVIÇOS URBANOS                       |
| UNIDADE .....      | MATADOURO MUNICIPAL                    |
| FUNÇÃO .....       | HABITAÇÃO E URBANISMO                  |
| PROGRAMA .....     | ABASTECIMENTO                          |
| SUB-PROGRAMA ..... | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                   |
| PROJETO .....      | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL      |
| DOTAÇÃO .....      | 0906.10160251.17                       |
| 4.0.0.0.00 .....   | DESPESAS DE CAPITAL                    |
| 4.1.0.0.00 .....   | INVESTIMENTOS                          |
| 4.1.1.0.00 .....   | OBRAS PÚBLICAS                         |
| CONSIGNAÇÃO .....  | 01)-Construção do Matadouro Municipal. |

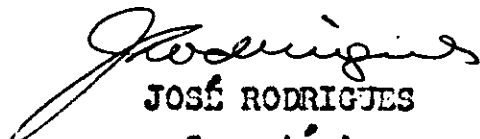
**Art. 2º)-** Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional / Especial a que se refere esta Lei, fica reduzida do atual Orçamento / a seguinte dotação:

|                    |                                                                                      |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO .....        | SERVIÇOS DE FAZENDA                                                                  |
| UNIDADE .....      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                  |
| FUNÇÃO .....       | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                         |
| PROGRAMA .....     | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                             |
| SUB-PROGRAMA ..... | DÍVIDA INTERNA                                                                       |
| ATIVIDADE .....    | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO                                              |
| DOTAÇÃO .....      | 0401.03080332.05                                                                     |
| 3.0.0.0.00 .....   | DESPESAS CORRENTES                                                                   |
| 3.2.0.0.00 .....   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                             |
| 3.2.4.0.00 .....   | JUROS                                                                                |
| 3.2.4.1.00 .....   | JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA                                                              |
| 01.00 .....        | FUNDADA INTERNA                                                                      |
| CONSIGNAÇÃO .....  | a)-J uros e correção monetária da Dívida Pública Fundada Interna - CR\$:- 50.000,00. |

**Art. 3º)-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 04/Julho/1.977

  
MARIO OSIDEO YAMAMOTO  
= Prefeito Municipal =

  
JOSÉ RODRIGUES  
= Secretário =